Edital 02/2024 da Coordenadoria do Curso de Matemática que dispõe sobre o processo de Dispensa de Unidades Curriculares no primeiro período de 2024

A Coordenadoria do curso de *Matemática-Licenciatura* e do curso de *Matemática-Bacharelado* da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições e ancorada na INSTRUÇÃO NORMATIVA COMAT Nº 09, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, na INSTRUÇÃO NORMATIVA COMAT Nº 01, DE 03 DE AGOSTO DE 2021, e seguindo o Calendário Acadêmico 2024 para cursos de graduação, torna público, para conhecimento dos alunos interessados, o processo de pedido de Dispensa de Unidade Curricular como Aproveitamento de Estudos Especiais, conforme estabelecido a seguir:

Das Unidades Curriculares para dispensa

1.1 Os discentes que desejarem poderão solicitar dispensa nas disciplinas:

(a) MATEMÁTICA-LICENCIATURA: poderão ser objeto de dispensa como Aproveitamento de Estudos Especiais as unidades curriculares optativas e obrigatórias cuja carga horária seja exclusivamente teórica, nomeadamente: (1) Obrigatórias: Pré-Calculo 1, Procedimentos Acadêmicos e Científicos, Geometria Analítica 1, Psicologia da Educação 2, Cálculo 2, Álgebra Linear 1, LIBRAS, Cálculo 4, Estruturas Algébricas 1, Pesquisa em Educação Matemática, Gestão e Cotidiano Escolar; Cálculo Numérico, História da Matemática, Etnomatemáticas.

(b) MATEMÁTICA-BACHARELADO: poderão ser objeto de dispensa como Aproveitamento de Estudos Especiais todas as unidades curriculares optativas e obrigatórias exceto as unidades curriculares do tipo Trabalho Acadêmico e Atividades Complementares.

1. Da Solicitação da dispensa

1.1 A solicitação da dispensa é feita por meio de formulário eletrônico que ficará disponível entre os dias 05 de março de 202 e 08 de março de 2024 no endereço: https://forms.gle/Y5x6KhUhUBWpfLr3A
1.2 É permitida uma única solicitação de dispensa para cada UC de interesse.
1.3 O histórico escolar do discente deve ser anexado ao formulário do item 2.2.
1.4 A dispensa só é permitida para UCs que o discente não tenha sido reprovado.
1.5 A lista dos inscritos será publicada na página da COMAT no dia 11 de março de 2024.

2. Do Exame de Comprovação de Suficiência

2.1 O exame será feito por uma BANCA EXAMINADORA que será integrada por no mínimo, 3 (três) docentes. Pelo menos um dos membros da banca deve ter lecionado a disciplina nos 2 (dois) últimos semestres letivos ou estar lecionando-a no semestre corrente.
2.2 A forma de dispensa de UC do tipo disciplina é um exame de suficiência realizado presencialmente na forma de um Exame de Comprovação de Conhecimentos (ECC), a ser definida pela Banca Examinadora.
2.3 A Banca Examinadora é responsável pela elaboração e correção da ECC

2.4 A ECC deve versar sobre o conteúdo da UC que foi objeto do pedido de dispensa.
2.5 A ECC tem o valor de 10(dez) pontos. Os discentes, cuja nota obtida na ECC for maior que ou igual a 6(seis) pontos, serão considerados dispensados de cursar a UC que foi objeto do pedido de dispensa.
2.6 A composição da Banca Examinadora, bem como o dia e formato da realização do ECC serão disponibilizados no site da COMAT até o dia 12 de março de 2024.
2.7 As provas acontecerão entre os dias 13 a 15 de março de 2024.

3. Do Resultado

3.1 Os resultados serão divulgados na página da COMAT no dia 18 de março de 2024.
3.2 Das decisões da Banca Examinadora cabe recurso ao Colegiado de Curso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado do ECC pela Coordenação de Curso ao discente requerente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 05 de março de 2024.

Patrícia Tempesta
Coordenadora do Curso de Matemática